



PUBLICADO

Extrema, 12 / 11 / 2020

LEI Nº 4.285

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereadora Izabel Campos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua João Rosa da Silva**”, o logradouro que se inicia em frente ao “Recanto Mirense” e tem seu término vem de encontro ao final do logradouro, uma vez que se trata de rua sem saída, situado no Bairro do Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da data de publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal